



PREFEITURA DE

ITARUMÃ

ADM 2021/2024

Documento Publicado no
Placard da Prefeitura Municipal de
Itarumã nesta Data.

Itarumã-GO

DECRETO DE INEXIGIBILIDADE Nº 058-F/2024 de 31 de janeiro de 2024.

Luiz José Machado
Secretário de Administração
Decreto nº 001/2021

*"Declara inexistência de
licitação no processo referente a
empenho estimativo para custear
despesas referentes às tarifas
bancárias"*

Considerando a necessidade de contratação dos serviços bancários de pagamento de tarifas pela Secretaria Municipal de Educação, advindas das operações bancárias mantidas com a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL, durante o exercício financeiro de 2024;

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade primordial de assegurar meios adequados para que a comunidade em geral possa ter acesso aos serviços prestados de forma célere;

Considerando o valor da contraprestação dos serviços acha-se compatível com o praticado, usualmente;

Considerando a previsibilidade legal da inviabilidade jurídica de competição inserta no artigo 74, "caput" da Lei 14.133/2021;

Considerando a análise do Agente de Contratação e o Parecer Jurídico emitido nestes autos.

O Prefeito Municipal de Itarumã, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada inexigível a licitação para a contratação da instituição Financeira **BANCO DO BRASIL**, durante o exercício financeiro de 2024, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-91**, para custear despesas referentes às tarifas bancárias, decorrentes de movimentações de contas bancárias existentes pelas relações mantidas entre a Secretaria Municipal de Educação e a Instituição Financeira BANCO DO BRASIL, no exercício de 2024, bem como do pagamento de servidores e fornecedores no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com vigência até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. A despesa correrá, neste exercício, à conta da dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Educação FME
01 – Fundo Municipal de Educação- FME
12.122.0006.2.068 – Municipal da Sec. de Educação
100 – Fonte
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Itarumã/Go, 31 de janeiro de 2024.


Ricardo Francisco Goulart
Prefeito Municipal